



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.150, DE 21 DE MAIO DE 2011.

Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Alceu Moreira dos Santos, Zelador, Padrão 1, Nível II-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 02.05.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 02.05.1996, 02.05.2001, 02.05.2006 e 02.05.2011; concedida sexta parte na data 02.05.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Joaquim Alves do Nascimento, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 02.05.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 02.05.1996, 02.05.2001, 02.05.2006 e 02.05.2011; concedida sexta parte na data 02.05.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - Valdeci Marques de Sousa, Coletor de Lixo, Padrão 2, Nível III-B – da Seção de Limpeza Pública, nomeado em 02.05.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 02.05.1996, 02.05.2001, 02.05.2006 e 02.05.2011; concedida sexta parte na data 02.05.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - Saulo Flávio dos Reis, Porteiro, Padrão 7, Nível III-A – da Seção de Almoxarifado Municipal, nomeado em 02.05.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 02.05.1996, 02.05.2001, 02.05.2006 e 02.05.2011; concedida sexta parte na data 02.05.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - João Henrique Galanti, Supervisor, Padrão 14, Nível II-D – da Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, nomeado em 20.05.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 20.05.1996, 20.05.2001, 20.05.2006 e 20.05.2011; concedida sexta parte na data 20.05.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º - André Luiz de Oliveira, Mecânico, Padrão 13, Nível III-E – da Seção de Limpeza Pública, nomeado em 20.05.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 20.05.1996, 20.05.2001, 20.05.2006 e 20.05.2011; concedida sexta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



parte na data 20.05.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º - Susete Costa Barini, Bibliotecária, Padrão 19, Nível III-C – da Coordenadoria de Cultura, Biblioteca e Museu, nomeada em 02.05.1996, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 02.05.2001, 02.05.2006 e 02.05.2011.

Art. 8º - Williana Ferreira, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível I-A – do Departamento de Ensino Fundamental, nomeada em 02.05.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data 02.05.2011.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 21 de maio de 2011.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria